



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Sebastião Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200

CNPJ 13.953.742/0001-83

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob nº. 13.953.742/0001-83, com sua sede administrativa na Travessa Valeriano Sebastião Pagani, Centro, São Domingos do Norte – ES representada legalmente por seu Secretário o **Srº Antonio Angelo Moschem**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 364.727.437-20 e RG nº 279059, residente e domiciliado Corrego Cristal - Zona Rural- São Domingos do Norte-ES e pelo Prefeito Municipal **Sr.º Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, Centro, São Domingos do Norte – ES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Aki Provedor de Internet Ltda Epp**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Passeio Olinto Feliciano Zanotelli, 81, Edifício Corsini, 1º andar, Sala 204, centro, São Gabriel da Palha/Es, CEP 29.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.733.013/0001-19 neste ato representada pelo Sr.º **Rogério Aguiar Massucatti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 915.611.597-00 e C.I nº 1.069.692 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, s/n, centro, São Gabriel da Palha/Es, com base no Processo protocolado sob o nº 2235/2020, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 15/2017, por mais 03 (três) meses, nos termos do art .57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/07/2020** até **29/09/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor mensal é de **R\$ 1.470,00** (hum mil quatrocentos e setenta reais) perfazendo a um valor global de **R\$ 4.410,00** (quatro mil quatrocentos e dez reais).

CLAUSALA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2020 será:

Fundo Municipal de Saúde

008010.1030100152.069 – Manutenção de serviços médicos, ambulatoriais e laboratoriais – 33903900000 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica – 1211 – Ficha: 56

008010.1030100152.072 – Manutenção do Programa saúde na família – 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 1211 – Ficha: 72

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 15/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Sebastião Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200

CNPJ 13.953.742/0001-83

São Domingos do Norte/ES, 01 de julho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Rogério Aguiar Massucatti
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____